PORTARIA Nº 181, DE 08 DE JUNHO DE 2021

"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando a multa aplicada pela Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e Mobilidade SIE – 82.951.344/0001-40, no veículo com código no RENAVAM 1101110098;

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista;

Considerando que o veículo placa QHU 9748, no dia da infração praticada era dirigido pelo *Sr. WILMAR SCUCIATO;*

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente;

Considerando o requerimento do servidor protocolado em 11 de maio de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pela Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e Mobilidade SIE - 82.951.344/0001-40, sob Nº 150477150779, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do *SR. WILMAR SCUCIATO*, em parcela três parcelas iguais, sendo a primeira no mês de JUNHO/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE JUNHO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 11 / 06 / 2021, *Edição nº.* 3527 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda